



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 122/2019

TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E ALTERAÇÃO ÍNDICE REAJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **DAMASCENO SERVIÇOS LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **DAMASCENO SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Rua Padre Domingos nº 02, Térreo – Bairro Alto do Coqueirinho, em Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.867.314/0001-72, por sua Representante Legal **Valdomiro Pereira Damasceno**, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item 1.1 da **CLÁUSULA I**, do 3º aditivo ao Contrato nº 122/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhão basculante, caminhão mecânico operacional e operador de retroescavadeiras, para atender as Unidades Operacionais da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, localizadas na Grande Aracaju e no interior do Estado.*

1.3 – Para o período ora prorrogado, o valor do contrato será de **R\$ 645.955,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, em virtude do acréscimo de 25% no valor inicialmente pactuado, ocorrido em 10.08.2020, através do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA II – PRAZO E REAJUSTE

2.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contados a partir de **11 de outubro de 2022**.

2.2 – Fica consignado a alteração do índice de reajuste para o IPCA, atendendo a Resolução da Diretoria Executiva (RDE 15/2022).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na CLÁUSULA XII da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 14499/2022 EDOC;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- Ofício da CONTRATADA;
- Planilha Orçamentária do Contrato Atualizada – DESO;
- PARECER JURÍDICO Nº 382/2022;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Superintendente de Sistemas Regionais de Água em substituição a *Marcos Roberto Carvalho Lima*, o Eng.º Marcelo Santos Batista, que embasa o Parecer Jurídico nº 382/2022 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos arts. 143, incisos I, II, III e 144 inciso IV do RILC, e, do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2022.



“VALDOMIRO PEREIRA DAMASCENO”
DAMASCENO SERVIÇOS – CONTRATADA

“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
PRESIDENTE – DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO/ASLC – DESO

CARLOS ANDERSON
SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2022.09.28 16:18:52 -03'00'

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

sexta-feira, 30 de Setembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.003

10

Cohidro

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO. 1) Contrato Nº 32/2022 2) Contratante: COHIDRO. 3) Contratado: SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. 4) Objeto: prestar serviços de recuperação e ampliação de pequenas e médias barragens de terra. 5) Valor Global: R\$ 999.914,05 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos) 6) Vigência: A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado. 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 29 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

ESTAGIÁRIO(A): ALINE LIMA DE SOUZA.

INTERVENIENTE: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

VIGÊNCIA: ALINE LIMA DE SOUZA, a partir de 27 de agosto de 2022.

BASE LEGAL: no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO nº: 1076/2022-CONT/TEMP/PESS-DER/SE

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

4º Aditivo Contrato 122/2019/ Base legal: Art. 72, da lei 13.303/2016/Contratada: DAMASCENO SERVIÇOS LTDA - ME/Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 11/10/2022, item 1.1 da Cláusula I, do 3º Aditivo e alteração do índice de reajuste para o IPCA.

Rescisão da Ordem de Fornecimento 542/2022, Pregão Eletrônico 25/2022 - CELTROVIC COM. DE PEÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.325.368/0001-31/Objeto: Aplicação de Sanções Administrativas, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a DESO por período de 01 (um) ano, com aplicação de multa no valor de R\$ 5.105,40.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 1.500KVA/4.160V, PARA INSTALAÇÃO NA EE2A DA ADUTORA DO SEMIÁRIDO; AQUISIÇÃO DE 01 PAINEL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA DE 1.500CV/4.160V, COM SOFT STARTER, COM CONTADOR DE BY-PASS EXTERNO E BANCO DE CAPACITORES, COM CONTADORES A VÁCUO E SERVIÇOS DE START-UP EM CAMPO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CLIENTE A SER EXECUTADO POR 01 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DURANTE UM PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS EM HORÁRIO COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE 03 PAINÉIS ELÉTRICOS COM SOFT STARTER, COM CONTADOR DE BY-PASS EXTERNO PARA MOTOBOMBA SUBMERSIVEL DE 200CV/440V PARA INSTALAÇÃO NA CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SEMIÁRIDO; AQUISIÇÃO DE 01 QGBT PARA 03 MOTOBOMBAS DE 200CV PARA INSTALAÇÃO NA CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SEMIÁRIDO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 03/10/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 14/10/2022 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 14/10/2022 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência c/Lote Destinado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: FR40 BNB (Empréstimo do BNB, Convênio 5.20211668.8760). Parecer Jurídico: Nº 384/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

PORTARIA Nº 681/2022, de 27/09/2022 - Art. 1º - Designar NORMA DE JESUS, RG. Nº 299, XXX-SD/SSP/SE - CPF Nº XXX.984.095-XX, para compor a Comissão de Trabalho para realização de exames Práticos de Direção Veicular à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria "A" (4ª Comissão), constituída pela Portaria Nº 497/2022, datada de 05 de julho de 2022, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - O prazo para execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade até **31.12.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

PORTARIA Nº 682/2022, de 29.09.22 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor MAURICIO SOUZA SANTANA, RG 730.XXX/SSP/SE, CPF XXX.207.725-XX, Assistente de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito de DETRAN/SE, referente ao 2º Quinquênio do 1º Decênio do período compreendido entre 10.05.2015 a 09.05.2020. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar as seguintes atos:

PORTARIA Nº 662/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento à ALESSANDRA SANTOS MAIA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/2147, R.G. nº. X.030.XXX SSP/SP, C.P.F. nº. XXX.038.XXX-15, residente na Avenida Deputado Silvio Teixeira nº. X.XXX, Bairro Jardins Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 663/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento à CAROLINA PEREIRA DA SILVA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/003340, R.G. nº. X.395.145XXX SSP/BA, C.P.F. nº. XXX.691.XXX-66, residente na Rua A-5 Condomínio Vivendas do Bosque nº.XX, Bairro Jabotiana Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 664/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento à DAYANE SILVA DE MENESES LEITE, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/001206, R.G. nº. X.270.XXX SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.198.XXX-70, residente na Rua Rafael de Aguiar nº.X.XXX, Bairro Pereira Lobo Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 667/2022, DE 20.09.2022 - Art. 1º - Conceder o credenciamento de ROGÉRIO DA SILVA ABÍLIO, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/03208, R.G. nº. X.283.XXX SSP/BA, C.P.F. nº. XXX.022.485-XX, residente na Rua Franklin Campos Sobral nº.X.XXX, Bairro Grageru Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. Objeto: Serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite que um DETRAN, ou parceiros vinculados, acessem de forma segura, usando criptografia para transitar informações que estão hospedadas dentro do Serpro. **Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Valor Mensal:** R\$ 1.944,00. **Valor Anual:** R\$ 23.328,00. **Data:** 29/09/2022. **Parecer jurídico:** nº 131/2022. *(Retificado)*

Fapitec

**1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE OUTORGA ao EDITAL MCTI/FAPITEC/SE Nº 01/2020
SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP - TECNOVA II.**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

EMPRESA	COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	VIGÊNCIA DO PROJETO
BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	José Welliton Sá da Silva	Projeto Ciclope	24 meses

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE